

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA – Nº 028/2.024 PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM CARÁTER EMERGENCIAL
PARA O ANO DE 2024.**

CRISTIANE MUNIZ PAGANI ALMEIDA, Prefeita do Município de Urupema, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 014/2.002 e demais legislações atinentes, todas considerando suas alterações posteriores e de acordo com as seguintes disposições deste Edital e, ainda:

CONSIDERANDO que não restam classificados aprovados em Processo Seletivo e que a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes não dispõe de lista para contratações temporárias com quantidade suficiente para atender a necessidade emergencial;

CONSIDERANDO a ausência de professores em tratamento de saúde, evitando o comprometimento dos serviços essenciais ao Município, enquanto perdurar o período de afastamento, torna-se imprescindível a contratação emergencial para o regular andamento dos serviços prestados ao Ente Municipal.

CONSIDERANDO que a contratação dos professores de Educação Infantil é fundamental para garantir o direito à educação de qualidade.

CONSIDERANDO que o recrutamento de pessoal temporário poderá ser realizado mediante Edital de Chamada Pública, dispensado de concurso público, estando o edital sujeito à ampla e prévia divulgação, inclusive através de publicação através dos órgãos de imprensa oficial;

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO, os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA destinados ao provimento de vaga temporária emergencial para o ano de 2024, destinados as atribuições do cargo de **PROFESSOR** dentro de suas habilitações, conforme Lei Complementar nº 060/2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A especificação do cargo, incluindo pré-requisitos, remuneração e carga horária, obedecerá exclusivamente ao exposto no item 2 deste Edital.
- 1.2. As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico www.urupema.sc.gov.br
- 1.3. O presente processo de seleção terá validade até 31/12/2024, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Complementar nº 014/2.002.
- 1.4. Os contratos temporários firmados poderão ser desfeitos antes do prazo previsto em caso da necessidade;

2. DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO, PRÉ-REQUISITOS.

Função	Pré-requisito	Remuneração mensal	Carga horária semanal	Vagas	Lotação
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na área de atuação Certidão de frequência em curso de Graduação em Licenciatura de Pedagogia, e ou área da educação	R\$ 2.312,39 + vale alimentação R\$ 202,50	20 (vinte) horas semanais	01	Secretaria de Educação Cultura e Esporte

*atribuições constantes do Anexo da Lei Complementar Municipal nº 036/2006, disponível no site www.urupema.sc.gov.br.

3. DATA E HORÁRIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. As inscrições serão realizadas, **exclusivamente**, no Setor de Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Urupema, no dia 08 e 09/10/2024, no período as 09h as 11h das 13:30min às 17hs.

3.2. Os candidatos interessados pelo presente edital de Chamada Pública, a fim de participar da Prova de Títulos, **deverão comparecer no Departamento de Pessoal com os seguintes documentos:**

a) Cópia da Cédula de Identidade e CPF;

b) Cópia dos Certificados dos cursos de capacitação na área de atuação exigida para o cargo;

c) Serão considerados classificados os candidatos que preencherem os requisitos mínimos estabelecidos pelo presente Edital de Chamada Pública.

3.3. Admitir-se-á inscrição condicional por procuração autenticada em cartório.

3.4. Ao efetuar a inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital de Chamada Pública.

3.5. Para fins de atendimento à chamada e de formalização do contrato, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição.

4. DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA

4.1. O processo de chamada pública para os candidatos será realizado em ETAPA ÚNICA - Análise de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. O critério para desempate será por idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.

5. DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A seleção para cargo descrito no item 2, será tipo classificatória observando análise curricular;
- 5.2. Serão considerados aprovados todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 1,0 pontos;
- 5.3. A pontuação da Prova de Títulos será de no máximo 7,0 (sete) pontos, distribuídos da seguinte forma:

Curso	Pontuação
Mestrado	6,0
Especialização	5,0
Graduação Específica na Área da Vaga	4,0
Graduação na Área de Educação	3,0
Atestado de Frequência Cursando Licenciatura Plena na Área de Específica da Vaga	2,0
Atestado de Frequência Cursando Licenciatura Plena em outra Área da Educação.	1,0

- 5.4. A avaliações dos cursos de aperfeiçoamento ou atualizações na área da educação será feita através de curso frequentados, ministrados e concluídos no período de 01/01/2022 a 30/07/2024. Obedecendo a tabela abaixo:

Quantidade de horas	Pontos na prova de Cursos de Aperfeiçoamento
50 a 100	0,10
101 a 200	0,20
201 a 300	0,30
Acima de 300	0,40

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

- 6.1. A divulgação do resultado ocorrerá até a data provável dia 10 de outubro de 2024 e será publicada nos sites da Prefeitura Municipal de Urupema www.urupema.sc.gov.br;

6.2. Todas as Etapas compreendidas nesse Edital de Chamamento Público estão previstas no cronograma abaixo:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital de Chamada Pública	07/10/2024
Período de recebimento das inscrições e da documentação dos candidatos	08/10/2024 a 09/10/2024 das 09h às 11h e das 13h30min às 17h
Publicação do resultado e ordem final de classificação e Homologação do resultado da chamada pública	10/10/2024 a partir das 10h

7. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

7.1. Todos os candidatos classificados e convocados neste Edital de Chamada Pública Deverão, obrigatória e impreterivelmente, comparecer ao local, período e horário definidos em Edital de Convocação nos site www.urupema.sc.gov.br munidos OBRIGATORIAMENTE de toda a documentação original ou cópia autenticada em cartório, que comprove os pré-requisitos para investidura no cargo e a qualificação profissional informada no ato da inscrição e cópia simples dos seguintes documentos:

- a) CPF e comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
- b) Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição;
- c) Título de eleitor;
- d) Declaração de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site www.tse.gov.br;
- e) Comprovante de PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) Comprovante de conta bancária;
- h) Certificado de reservista (se homem);
- i) Certidão de casamento ou nascimento;
- j) Atestado de bons antecedentes criminais (apenas os expedidos pela Polícia Civil);
- k) Laudo ocupacional, expedido por médicos da Medicina do Trabalho;
- l) Declaração de bens;
- m) Declaração de não acumulo de cargo
- n) Certidão de nascimento filhos menor de 14 anos e número do CPF

7.2. Poderá ser anulada a qualquer tempo a inscrição ou admissão do candidato desde que sejam identificadas falsidades nas declarações ou irregularidades nos documentos.

8. DASDISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 8.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as divulgações no site acima descrito e os prazos referentes a esta Chamada Pública.
- 8.2. Este Edital de Chamamento Público serve para atender às necessidades de excepcional interesse público do Município de Urupema.
- 8.3. O resultado será divulgado no site www.urupema.sc.gov.br.
- 8.4. Os casos omissos neste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos por atos fundamentados pelo Departamento de Pessoal.

Urupema, 07 de outubro de 2024.

Cristiane Muniz Pagani Almeida
Prefeita Municipal
Urupema/SC